



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Mauriti

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Mauriti

Lei nº 218 / 94

EM 09 / 06 / 94

MRBrito

LEI Nº 218/94, DE 03 DE JUNHO DE 1.994

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO MAURITIENSE e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Revmo. Padre João Bosco de Lima, pároco nesta cidade de Mauriti, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Mauriti.

Art. 2º - O agraciado prestou relevantes serviços religiosos junto às comunidades católicas desde o período de sua vinda para Mauriti.

Art. 3º - Para constar que se produza efeitos no futuro, em anexo, o Curriculum Vitae do agraciado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - Ce., em 03 de Junho de 1.994.

  
José Matcondes Grangelto Sampaio  
Prefeito Municipal